



3.1 HABILITAÇÃO JURIDICA



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 200362178 	NIRE XXX	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP2006286830 
---	-------------	---------------------------------	---

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: PROATIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
090	090	1	CONTRATO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
101	Inscrição de primeiro estabelecimento

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: Daniel Augusto M. da Silva

Nome: DANIEL AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA | Telefone de contato: (84) 998030615 | Email: medeiros_ca@hotmail.com

Local: Currais Novos - RN | Data: 30/07/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PADRÃO - Determinado pelo DREI

Declara, sob as penas da lei, que o instrumento anexado contém apenas cláusulas geradas pelo sistema, conforme anexos da IN nº 62, de 2019, e que concordo com o uso do instrumento padronizado para arquivamento do ato, nos termos do § 3º do art.42 da Lei nº 8.934, de 1994?

- Sim
- Não

Assinar caso esteja utilizando instrumento padrão: Daniel Augusto M. da Silva

4- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:

____/____/____

Local:

Carimbo e Assinatura:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PROATIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JADSON ANDERSON MEDEIROS DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, administrador, natural da cidade de Currais Novos – RN, data de nascimento 26/12/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05027759389, expedida por detran/RN em 13/02/2020 e CPF: nº 074.040.564-03, residente e domiciliado na cidade de Currais Novos - RN, na RUA MOISES GALVAO, nº 675, GILBERTO PINHEIRO, CEP: 59380-000;

ROGEAN DANTAS VIEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, engenheiro civil, natural da cidade de Currais Novos – RN, data de nascimento 13/12/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 003035771, expedida por SSP/RN em 04/03/2008 e CPF: nº 016.195.344-10, residente e domiciliado na cidade de Currais Novos - RN, na RUA JOSE BEZERRA DE MEDEIROS, nº 155, JK, CEP: 59380-000;

DANIEL AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, engenheiro civil, natural da cidade de Currais Novos – RN, data de nascimento 02/06/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 002691151, expedida por SSP/RN em 01/12/2018 e CPF: nº 073.742.144-48, residente e domiciliado na cidade de Currais Novos - RN, na SITIO TOTORO DE BAIXO, nº 124, ZONA RURAL, CEP: 59380-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **PROATIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, e usará a expressão PROATIVA SERVICOS E CONSTRUCOES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA RUA SOLDADO LUIZ GONZAGA, nº 188, ANEXO B, GILBERTO PINHEIRO, Currais Novos - RN, CEP: 59380000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUCAO DE EDIFÍCIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
- CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 15/07/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Rogean Dantas Vieira

[Assinatura]
[Assinatura]

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PROATIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

PÁGINA 2/3

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), dividido em 102000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 102.000,00 (cento e dois mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JADSON ANDERSON MEDEIROS DA SILVA	34000	34.000,00	33,33
ROGEAN DANTAS VIEIRA	34000	34.000,00	33,33
DANIEL AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA	34000	34.000,00	33,33
TOTAL:	102000	102.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ROGEAN DANTAS VIEIRA, DANIEL AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Rogean Dantas Vieira



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PROATIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

PÁGINA 3/3

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

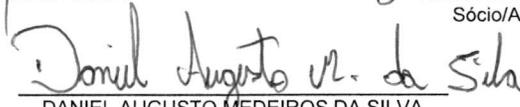
Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos - RN, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Currais Novos - RN, 15 de julho de 2020


JADSON ANDERSON MEDEIROS DA SILVA
Sócio


ROGEAN DANTAS VIEIRA
Sócio/Administrador


DANIEL AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA
Sócio/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2020 11:05 SOB Nº 24200843087.
PROTOCOLO: 200362178 DE 13/08/2020 11:05.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003603180. NIRE: 24200843087.
PROATIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 13/08/2020
redesim.rn.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO

PROATIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ nº. 38.076.440/0001-03 NIRE nº. 24200843087

DANIEL AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA, brasileiro, natural de Currais Novos/RN., solteiro, nascido em 02.06.1995, Engenheiro Civil, CPF Nº. 073.742.144-48, RG. 002.691.151 SSP/RN, domiciliado e residente no Sítio Totoró de Baixo, 124 – Zona Rural, Currais Novos/RN., CEP 59380-000; único sócio da sociedade empresária limitada **PROATIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.076.440/0001-03, com contrato social arquivado na JUCERN sob o Nire n.º 24200843087 em sessão de 13/08/2020, com sede à Rua Soldado Luiz Gonzaga, 188 – Anexo B, Gilberto Pinheiro, Currais Novos/RN., CEP 59380-000, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de: **DANIEL AUGUSTO M DA SILVA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

Neste ato altera o endereço empresarial para o Sítio Totoró de Baixo, 124 – Zona Rural - Currais Novos/RN, CEP 59.380-000.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento contínuo, a inscrição de Empresário Individual por Transformação da Sociedade Empresária LTDA, e assim deve realizar no mesmo instrumento a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

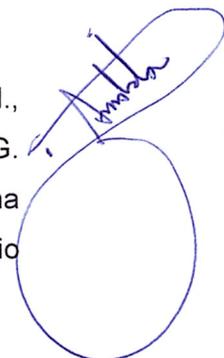
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DANIEL AUGUSTO M DA SILVA

CNPJ nº. 38.076.440/0001-03

NIRE nº. 24200843087

DANIEL AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA, brasileiro, natural de Currais Novos/RN., solteiro, nascido em 02.06.1995, Engenheiro Civil, CPF Nº. 073.742.144-48, RG. 002.691.151 SSP/RN, domiciliado e residente no Sítio Totoró de Baixo, 124 – Zona Rural, Currais Novos/RN., CEP 59380-000, resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:



DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial da seguinte forma **DANIEL AUGUSTO M DA SILVA**.

DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado em moeda corrente do país é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Terceira - A Empresária Individual terá sua sede no seguinte endereço: Sítio Totoró de Baixo, 124 – Zona Rural - Currais Novos/RN, CEP 59.380-000.

DO OBJETO (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4120-4/00 – Construção de Edifícios;

4399-1/01 - Administração de obras;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;

4391-6/00 - Obras de fundações

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

4399-1/03 - Obras de alvenaria;

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;

7112-0/00 - Serviços de engenharia e

7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA ESC, SE FOR O CASO (ART. 2º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 167, DE 2019)

Cláusula Sexta - O empresário declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Simples de Crédito - ESC, mesmo que seja sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou sociedade limitada.

E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento.

Currais Novos – RN, 07 de abril de 2022.



DANIEL AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA

CPF Nº. 073.742.144-48



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 007648, inscrito no CPF nº 03420028482, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03420028482	007648	ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2022 14:29 SOB Nº 24101529899.
PROTOCOLO: 220262535 DE 19/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210102930. CNPJ DA SEDE: 38076440000103.
NIRE: 24101529899. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2022.
DANIEL AUGUSTO M DA SILVA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RN

NOME
DANIEL AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
002691151 ITEP RN

CPF
073.742.144-48

DATA NASCIMENTO
02/06/1995

FILIAÇÃO
DJANGO ALVES DA SILVA
JACIRA MEDEIROS DANTAS DA S
ILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07348886551

VALIDADE
11/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
09/10/2019

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1998336863

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Daniel Augusto M. da Silva

LOCAL
CURRAIS NOVOS, RN

DATA EMISSÃO
09/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

03448664520
RN708309062

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

1998336863

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN